

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

Aos 24 dias do mês de julho de 2021, na Rua Gen. Almerindo da Silva Gomes, 133 - Nova Era, Juiz de Fora - MG, 36087-330, Estado de Minas Gerais, por convocação da presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, aconteceu a reunião para eleição da diretoria e do conselho fiscal desta associação. Em presença dos associados fundadores e convidados, a Diretora Heloisa Galone da Rosa, assumiu a presidência da reunião e pediu a mim, Omar Galone da Rosa que assumisse a secretaria, a diretora informou aos associados que houve a candidatura de 01 chapa, diferenciando da atual com alteração da 1ª secretária Srtª Tatiana da Rosa Alves, substituída por Josiel Alves de Oliveira Santos e da conselheira fiscal II Srtª Ester Luciana Aparecida Ferreira, substituída pela Srtª Stefania Aparecida de Oliveira. Ato contínuo passou-se à votação. Aciamação unânime a diretoria e o conselho fiscal foram eleitos, ficando assim constituídos:

Presidente: Heloisa Galone da Rosa
MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844.759.517-04, solteira, autônoma
Rua: Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues
MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 073.663.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

1ª Secretário: Josiel Alves de Oliveira Santos
MG 20.319.509 SSP /MG, CPF 130.573.196-45, solteiro, operador de caixa
Avenida Eudócio Infante Vieira 300, Barreira do Triunfo, Juiz de Fora-MG

2ª Secretário: Omar Galone da Rosa
MG 7.202.439 SSP/MG, CPF 028.387.216-07, solteiro, marceneiro
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

1ª Tesoureiro: Elisângela Alves de Oliveira Santos
MG 9.131.524 SSP/MG, CPF 080.974.686-70, solteira, cozinheira
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

2ª Tesoureiro: Walter de Oliveira Junior
MG 13.169.869 SSP/MG, CPF 073.030.376-40
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva
MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91
Rua Sidônio Veloso 36, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Conselho Fiscal II: Stefania Aparecida de Oliveira
MG 14.433.764 SSP/MG, CPF 069.215.326-82
Rua Dolores do Paraibuna 158, Vila Esperança- Santos Dumont-MG

Conselho Fiscal III: Jonathan Alves de Oliveira Santos
MG 184.216.78 SSP/MG, CPF 120.736.756-70
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lúcia, Juiz de Fora- MG

Suplente Conselho Fiscal- Thalita Silva de Castro
MG 14.908.080 SSP/MG CPF 090.806.986-36, solteira, recepcionista
Rua: Sidônio Veloso 36 Santa Lúcia CEP: 36087-080 JF- MG

Ato contínuo a Diretora eleita agradeceu a todos pela confiança depositada na diretoria e no conselho fiscal. Não tendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Omar galone da Rosa lavrei a presente ata como verdadeira testemunha dos fatos ocorridos e que em sendo aprovada será assinada por mim, pela presidente e pelos associados presentes. Juiz de Fora, 24 de julho de 2021.

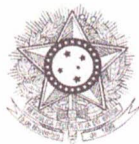


Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa

Presidente da Assembleia Ordinária - Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI

REC VEP 30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão nº: 8898314/2023
Expedição: 01/03/2023, às 10:59:43
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001195681802669

Informação obtida em 14/03/2023 11:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:17 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **9F9E.EE6C.46C6.BC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

219
18

S

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos autos do Processo nº 235874.0010676/2020, resolve:

Art. 1º - Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0010676/2020.

Art. 2º - Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2022, Art. 1º, Item 22 de 03/06/2022, publicada no D.O.U. em 07/06/2022, que indeferiu o pedido de Concessão a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º - Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MARIA DE NAZARETH, CNPJ: 51.783.728/0001-78, Lorena-SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos autos do Processo nº 235874.0021021/2020, resolve:

Art. 1º - Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0021021/2020.

Art. 2º - Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2022, Art. 1º, Item 9, de 03/06/2022, publicada no D.O.U. em 07/06/2022, que indeferiu o pedido de Concessão a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º - Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM, CNPJ: 18.129.747/0001-00, Formiga-MG, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIAS E AMIGOS DE APOIO AO SURDOCEGO "VITOR EDUARDO", 03.679.392/0001-55, SÃO CAETANO DO SUL/SP, 001945.0000586/2019.

2) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL INTERDENOMINACIONAL EVANGÉLICA, 26.952.375/0001-45, ANÁPOLIS/GO, 235874.0005441/2019.

3) ASSOCIAÇÃO LAR MATERNA BOM PASTOR, 10.618.455/0001-29, CAMBORIÚ/SC, 235874.0005720/2019.

4) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ABRIGO INSTITUCIONAL LEONARDO MULLER DEBONI, 05.193.452/0001-50, LERON REGIS/SC, 235874.0008778/2019.

5) CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO, 09.942.686/0001-04, LEANDRO FERREIRA/MG, 235874.0009403/2019.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 07.029.546/0001-14, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0018834/2020.

7) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO SIMONÉSIA, 19.846.930/0001-99, SIMONÉSIA/MG, 235874.0021703/2020.

8) ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO, 29.635.117/0001-23, CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, 235874.0021752/2020.

9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRE PUSPLATAIS, 01.372.496/0001-97, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0022790/2020.

10) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COSME E DAMIAO, 20.597.118/0001-56, CAPELINHA/MG, 235874.0024313/2020.

11) CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, 81.764.532/0001-05, LONDRINA/PR, 235874.0026877/2020.

12) ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL- ASDUR, 14.804.341/0001-24, EL DORADO DOS CARAJÁS/PA, 235874.0027767/2020.

13) INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS, 15.029.696/0001-56, MANAUS/AM, 235874.0028120/2020.

14) SOCIEDADE DE AMIGOS RESTAURANDO VIDAS, 08.939.136/0001-73, SÃO VICENTE/SP, 235874.0032588/2021.

15) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA, 47.007.471/0001-95, PORTO FERREIRA/SP, 235874.0081573/2021.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA, 33.164.352/0001-31, MERUOCA/CE, 235874.0089456/2021.

17) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDELARIA, 91.999.953/0001-60, CANDELARIA/RS, 235874.0130584/2021.

18) CENTRO FEMININO DE LONGA PERMANÊNCIA "LAR DAS VELHINHAS", 16.923.245/0001-20, MONTES CLAROS/MG, 235874.0141110/2021.

19) AÇÃO SOCIAL PADRE PASCHOAL BIANCO, 56.812.373/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0142927/2021.

20) VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS, 24.994.428/0001-65, SETE LAGOAS/MG, 235874.0143227/2021.

21) ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, 02.394.963/0001-42, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, 235874.0146804/2021.

22) INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA, 09.208.225/0001-02, SERRA/ES, 235874.0039633/2021.

23) ONG FENIX JABOTICABAL, 18.302.722/0001-66, JABOTICABAL/SP, 235874.0171831/2021.

24) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CIELÂNDIA, 01.721.133/0001-10, BRASÍLIA/DF, 235874.0174580/2021.

25) ASSOCIACAO LAR RECANTO DOS IDOSOS ROBERTO LOPES GONCALVES, 02.395.013/0001-32, COSTA RICA/MS, 235874.0175511/2021.

26) FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, 03.855.021/0001-87, FORTALEZA/CE, 235874.0176817/2021.

27) ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DO RECIFE, 11.027.562/0001-45, RECIFE/PE, 235874.0178432/2021.

28) INSTITUICAO RECANTO INFANTIL TIA CELIA, 05.028.042/0001-54, MAUÁ/SP, 235874.0178792/2021.

29) CASA ASSISTENCIAL PAI JOAQUIM DE ANGOLA, 00.604.129/0001-09, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0187823/2021.

30) ASSOCIACAO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, 10.573.537/0001-02, PATOS DE MINAS/MG, 235874.0187695/2021.

31) ASSOCIACAO CASA ROSAL, 04.456.666/0001-00, NOVA LIMA/MG, 235874.0187174/2021.

32) ASSOCIACAO CASA LAR - ACONCHEGO DO IDOSO - ACALAI, 05.735.798/0001-33, ALFREDO CHAVES/ES, 235874.0192576/2021.

33) ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, 11.550.709/0001-87, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0197102/2021.

34) SISI - SOCIEDADE INTERATIVA SOL NASCENTE DE INDAIATUBA, 03.393.563/0001-85, INDAIATUBA/SP, 235874.0199561/2021.

35) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE, 08.941.567/0001-74, PALMAS/TO, 235874.0201927/2021.

36) CASA ESPIRITA ALLAN KARDEC, 17.136.350/0001-82, BOTUCATU/SP, 235874.0202924/2021.

37) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - APAE, 05.432.079/0001-43, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, 235874.0202851/2021.

38) CENTRO OCUPACIONAL DOS FAMILIARES, AMIGOS E DEFICIENTES MENTAIS DE GRAVATAÍ, 03.601.400/0001-40, GRAVATAÍ/RS, 235874.0206604/2021.

39) APAE ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJU, 01.951.649/0001-50, MARACAJU/MS, 235874.0209601/2021.

40) LAR ESCOLA AGRÍCOLA A SEMENTE, 50.521.475/0001-00, COTIA/SP, 235874.0197508/2021.

41) ASSOCIACAO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN, 08.558.819/0001-80, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0203347/2021.

42) ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO, 49.871.700/0001-40, COTIA/SP, 235874.0195286/2021.

43) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 33.642.604/0001-90, ITAPURANGA/GO, 235874.0210857/2021.

44) ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE, 80.402.886/0001-39, PALOTINA/PR, 235874.0211784/2021.

45) ASSOCIACAO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, 76.675.552/0001-61, CURITIBA/PR, 235874.0211733/2021.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE IGUAUAMA, 20.876.413/0001-41, IGUAUAMA/MG, 71000.017555/2018-76, 53672/2022, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

2) ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ALAGOAS, 08.427.999/0001-61, MACEIO/AL, 235874.0016524/2020, 57609/2022, de 27/04/2021 a 26/04/2024.

3) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, 30.131.205/0001-77, NITERÓI/RJ, 25000.128829/2020-59, 56726/2022, de 29/05/2021 a 28/05/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CIELÂNDIA, 00.355.826/0001-73, BRASÍLIA/DF, 235874.0001508/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

2) ASSOCIACAO DE AMPARO À VELHICE - AAVE, 16.739.518/0001-81, ABRE CAMPO/MG, 235874.0003373/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

3) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 78.604.758/0001-26, ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, 235874.0003507/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

4) ASILO DOM BOSCO, 84.308.063/0001-08, ITAJAI/SC, 235874.0007260/2019 de 23/11/2019 a 22/11/2022.

5) FRATERNIDADE ESPIRITA ABEL GOMES, 16.992.752/0001-16, ASTOLFO DUTRA/MG, 235874.0011326/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

6) ASSOCIACAO LAR ALLAN KARDEC, 49.017.163/0001-76, PAULO DE FARIA/SP, 235874.0015637/2020 de 12/06/2020 a 11/06/2025.

7) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAÍ, 88.599.493/0001-79, GRAVATAÍ/RS, 235874.0148917/2021 de 05/09/2020 a 04/09/2025.

8) ENTIDADE ASSISTENCIAL CASA VOVO JERONIMA, 59.768.077/0001-59, LOURDES/SP, 235874.0016459/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

9) CENTRO COMUNITARIO SAO JUDAS TADEU, 51.507.952/0001-37, MARÍLIA/SP, 235874.0022935/2020 de 13/11/2020 a 12/11/2023.

10) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINÓPOLIS, 20.901.740/0001-06, DELFINÓPOLIS/MG, 235874.0023290/2020 de 14/09/2020 a 13/09/2025.

11) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CANTAGALO, 28.613.404/0001-70, CANTAGALO/RJ, 235874.0001439/2019 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

12) OBRA FILANTROPICA E MISSIONARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BETANIA LAR DA CRIANÇA, 47.295.795/0001-76, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, 235874.0025799/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.

13) ASSOCIACAO EVANGÉLICA RESGATE E AME CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL - REAME, 00.958.056/0001-53, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0026088/2020 de 27/11/2020 a 26/11/2025.

14) ASSOCIACAO DAS AMIGAS DA MAMA, 05.124.823/0001-42, CURITIBA/PR, 235874.0027615/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

15) ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS, 20.876.108/0001-50, MARTINHO CAMPOS/MG, 235874.0028129/2020 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

16) CENTRO SOCIAL COMUNITARIO EDUCACIONAL SAO MATEUS, 03.979.019/0001-10, GUARIBA/SP, 235874.0029451/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

17) ASSOCIACAO DOS VOLUNTARIOS VIDA VIVA DE ALFENAS, 05.084.507/0001-94, ALFENAS/MG, 235874.0031711/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.

18) SOCIEDADE BENEFICENTE SOPA DOS POBRES, 21.618.418/0001-37, JUIZ DE FORA/MG, 235874.007283/2021 de 18/06/2021 a 17/06/2026.

19) SIBES - SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL, 59.028.506/0001-51, ITATIBA/SP, 235874.0072601/2021 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

20) ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, 00.960.645/0001-76, CURITIBA/PR, 235874.0080281/2021 de 16/09/2021 a 15/09/2024.

21) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO, 05.231.629/0001-66, BOM SUCESSO/MG, 235874.0086596/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.





CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI**, entidade cadastrada com o número 046, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133 Bairro Nova Era em Juiz de Fora / MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87 encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com a Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - e inscrita neste Conselho, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência ao idoso.

O presente Certificado possui validade até 26 de janeiro de 2025

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022


Marcos Fortini Toscano Junqueira
Presidente do CMDPI/JF

Conselho Municipal da Pessoa Idosa / Casa dos Conselhos / SEDH
Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – CEP 36.010-000 – Juiz de Fora – MG
Tel. (32) 3690-7352 e-mail: cmdpi.jf@gmail.com



Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.



215
18

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :11.550.709/0001-87

Nome da Entidade :AACI

Data da Fundação :20/01/2010

Nome Empresarial :Associação de Apoio as Crianças e Idosos

UF :MG

E-mail :aaci-@hotmail.com

Data da última atualização:28/09/2022

Data de Abertura:01/02/2010

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:AACI

Município:JUIZ DE FORA

Página da Internet:www.aaci.org.br

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Maria Lúcia Salim Miranda Machado	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, CEP: 36087-330; MG - JUIZ DE FORA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Tomé de Souza, nº 95, -, Benfica, CEP: 36090-270; MG - JUIZ DE FORA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/12/2016	21/12/2016
02/08/2021	02/08/2021
24/05/2022	24/05/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n.º 8056/92, de 27 de Março de 1992

Certificado de Registro de Entidade e Programas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições que conferem o Artigo 6º §9º, da Lei Municipal n.º 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 31/2020, RESOLVE conceder o FICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS: 1 - Programas: a) Apoio Socioeducativo e b) Orientação e Apoio Sociofamiliar à Entidade Associação de Apoio as Crianças e Jovens inscrita no CNPJ sob o n.º 011.550.709/0001-87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Juiz de Fora - Juiz de Fora/MG.

Este certificado está registrado sob o registro n.º 98 no CMDCA/JF, tendo validade até 16 de dezembro de 2024, conforme Resolução n.º 044/2020 - CMDCA/JF, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 1º da Resolução n.º 31 de 04 de novembro de 2020.

Juiz de Fora, 15 de Julho de 2022

Adriana Marques Ferreira
Presidente - CMDCA/JF

Rua Hahfeld, 450, 7º andar - Centro - 36010-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 27/01/2022 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 001/2022 – CMDPI/JF - Dispõe sobre a Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI no CMDPI/JF em 2022, que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.º 06 e 07 /2020 e 005/2021 – CMDPI/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA - CMDPI/JF, em sua Reunião Extraordinária, de 26 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º Tornar pública e Aprovar o pedido de Inscrição da Entidade Associação de Apoio as Crianças e Idoso - AACI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.709/0001- 87, sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, CEP: 36.087-330, Nova Era - Juiz de Fora/MG; INSCRITA no Processo Administrativo n.º 1.112/2022 que cumpriu os requisitos legais de entrega da documentação prevista nas Resoluções n.ºs 06 e 07 /2020 e n.º 005/2021 - CMDPI/JF. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022. a) MARCOS FORTINI TOSCANO JUNQUEIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.**

Fechar



Conselho Municipal de Assistência Social

**Comprovante de Inscrição de Entidade no
Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
CMAS/JF**

Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI**,
CNPJ Nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da
Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-
330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de
2016.

**É entidade de Assistência Social de Atendimento com ofertas
de:**

**Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos**, com unidade de execução na sede da
entidade à rua General Almerindo da Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova
Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-330;

**Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de
Passagem**, com unidade de execução à rua Tomé de Souza, Nº 95, bairro
Benfica, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.090-270.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito
na Resolução Nº 020/2022 – CMAS/JF, publicada em 12 de maio de 2022,
no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2022,



Lidiane Pereira Cavaca Pavão

**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de
Fora – CMAS/JF**

Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
Rua Halfeld, Nº 450 – 5º andar – Bairro Centro – Juiz de Fora / MG – Tel: (32) 3690-7966
Site: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmas/index.php> – E-mail: cmasjf@pjf.mg.gov.br

212
P





FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

- The Organization will maintain records of receipts and expenditures of the Grant funds for a period of seven years after the Grant funds have been expended. The Organization will make such records available to CAF America for inspection, upon request. CAF America may monitor and conduct an evaluation of operations under the Grants, which may include a site visit arranged by CAF America to observe the Organization's program, discuss the program with the Organization's personnel and review financial records and other materials connected with the activities financed by the Grants. If CAF America is not satisfied with the quality of the work done or the progress made under the Grants, or determines that the Organization is not capable of satisfactorily completing the Grants, CAF America may, in its sole discretion, withhold payment of Grant funds, or declare the Grants terminated.
- If the Organization is dissolved, if the Grants are terminated, or if the Organization is otherwise unable to use the Grants for the activities described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly return any unexpended grant funds to CAF America.
- The Organization and its authorized signatory certify that the responses to this Grant Eligibility Application are true and complete. If they are not, CAF America may declare the Grants terminated and require repayment of some or all of the Grants.
- If any portion of the Grants is used for any purpose other than those described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly notify CAF America. CAF America will withhold any further payment of Grant funds until it has received assurance that the Organization has taken appropriate precautions sufficient to prevent future misuse from occurring. In addition, CAF America may require the Organization to repay some or all of the Grant funds.
- The Eligibility Period ceases, and this agreement shall be considered terminated, two-three years after the parties execute this agreement, except to the extent CAF America extends or shortens such eligibility period (and this agreement) in its own discretion. The Organization represents, warrants, and undertakes that the facts stated in this GEA, and such updates to those facts that the Organization may submit from time to time in subsequent communications with CAF America, are accurate and complete.
- The Organization acknowledges and accepts that the award of any Grant is a matter of CAF America's sole and absolute discretion and that nothing in the GEA, these Grant Terms or any prior dealings with CAF America, imposes any obligation on CAF America to award any Grants. In particular, the Organization acknowledges that execution of these Grant Terms by CAF America merely indicates agreement and acceptance by CAF America that a necessary pre-condition to the award of any Grants (namely the agreement and acceptance by the Organization of these Grant Terms) has been satisfied.
- The Organization understands that this Agreement does not confer upon the Organization any special recognition from, endorsement by, or affiliation with CAF America.
- CAF America reserves the right to change these Grant Terms in the future, and such terms shall become binding upon the Organization if it does not object within 30 days after receiving notice of such changes. If the Organization objects and the parties cannot agree on suitable terms within 30 days, the Grants will terminate.
- This Agreement is governed by the laws of the Commonwealth of Virginia and, with respect to the Grants, supersedes all prior agreements of the parties.

PLEASE SIGN BELOW. UNSIGNED APPLICATIONS CANNOT BE ACCEPTED.

Agreed and Accepted (Organization Name): Associação de Apoio à Crianças e Idosos
by Maria Rita Galone da Rosa its Gerente Geral on 3/29/2022
AUTHORIZED SIGNATURE POSITION OF SIGNATORY DATE

Agreed and Accepted: CAF America
Tucker Johnson AVP, Grant Services 10/5/2022
by AUTHORIZED SIGNATURE its POSITION OF SIGNATORY on DATE

If you provided an electronic signature, please check the box below.

- ☒ I certify that by typing my name on the signature line I intend to sign the Agreement and be bound to the same extent as if I had provided a physical signature.

PLEASE DIRECT ALL QUESTIONS TO FAX: (703) 549-8934
or EMAIL: apply@cafamerica.org

© 2013 CAF America, EIN 43-1634280 WWW.CAFAMERICA.ORG



FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

THE FOLLOWING AGREEMENT IS PART OF THE GRANT APPLICATION PROCESS. NO DECISION WILL BE MADE UNTIL CAF AMERICA HAS REVIEWED YOUR SUBMISSION. IF CAF AMERICA DECIDES TO MAKE A GRANT TO YOUR ORGANIZATION, AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA WILL SIGN THIS AGREEMENT AND RETURN A COPY TO YOU. THE AGREEMENT IS NOT LEGALLY EFFECTIVE UNLESS IT IS SIGNED BY AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA.

AGREEMENT

Associação de Apoio à

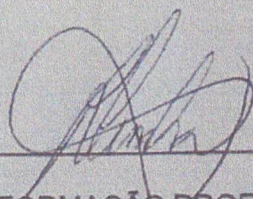
On behalf of Crianças e Idosos ("the Organization") I agree that any funds which Charities Aid Foundation America, Inc., ("CAF America") may grant to the Organization during its Eligibility Period (defined below) (collectively, the "Grants") will be used as follows:

- The Grants, any income earned on Grant funds, and any capital assets created, developed, or acquired with the Grant funds will be used only for charitable purposes, specifically to fund the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's Grant Eligibility Application ("GEA") and only for expenses incurred after the payment of this grant.
- All Grant funds and income thereon must be maintained in a separate account dedicated to conducting the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's GEA, either as (1) a physically separate bank account, or (2) a separate bookkeeping account maintained as part of the Organization's financial records.
- The Organization will provide CAF America with annual written reports, signed by an officer of the Organization, describing its use of the Grants provided by CAF America each fiscal year. Such written reports will discuss the Organization's compliance with the terms of the Grants, the progress made in accomplishing the purposes of the outstanding Grants during that fiscal year, and any changes to the information submitted in this GEA. Such reports shall be due 4 months after the end of the Organization's fiscal year. CAF America will continue to collect a report for each fiscal year thereafter in which the Organization has unexpended funds from the Grants. CAF America reserves the right to modify this reporting schedule.
- The Organization shall only report on expenditures related to CAF America grant funds. Expenditures from other grantors should not be included on grantee reports submitted to CAF America.
- The Organization will not use the Grants, directly or indirectly:
 - o to carry on any propaganda or otherwise attempt to influence legislation;
 - o to influence the outcome of any specific public election or to carry on any voter registration drive;
 - o to induce or encourage violations of law or public policy or to cause any improper private benefit to occur;
 - o to provide tuition, medical expenses, or other economic benefits to a donor, a donor's advisor, or a member of a donor's family;
 - o except as provided in a separate written agreement with CAF America, (i) to make any grants to individuals or organizations, (ii) to create, develop, or acquire any capital asset worth more than \$5,000 with a useful life of over one year, or (iii) to conduct activities in (or travel to or from) the United States (unless the Organization is a U.S. entity);
 - o or to take any other action inconsistent with Section 501(c)(3) of the Internal Revenue Code.
- The Organization does not knowingly employ individuals or contribute funds to organizations that the Organization otherwise knows to support terrorism or to individuals or organizations found on any terrorist-related list promulgated by the U.S. Government, the United Nations or the European Union, including the Department of Treasury's Office of Foreign Assets Control Specially Designated Nationals List, the Department of Justice's Terrorist Exclusion List and the list annexed to Executive Order 13224.
- The Organization warrants that it does not and will not use Grant funds to (i) make any illegal payments directly or indirectly to government officials, political parties, or political candidates outside the US, (ii) make any other payments to such persons (or to others knowing that they will use the funds to make payments to such persons) that would cause CAF America or any other person to violate the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977 as amended.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PLENARIUS), inscrita no CNPJ sob nº 12.657.497/0001-02, com sede na Av. dos Andradas, 547 – 5º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, possui parceria com a AACI – Associação de Apoio a Crianças e Idosos, inscrita na CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, em que ministramos cursos em diversas áreas de conhecimento para crianças e adolescentes de baixa renda, sendo que o último curso concluído foi de Gestão Administrativa com a carga horária de 30 horas no ano de 2021.

Juiz de Fora/MG, 27 de janeiro de 2022.



PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
PLENARIUS
CNPJ: 12.657.497/0001-02

JUIZ DE FORA
PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ 12.657.497/0001-02
AV. DOS ANDRADAS, 547 - 5.º ANDAR
CENTRO - (32) 3212-6693
www.escolaplenarius.com.br



Conselho Tutelar Centro-Norte

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8.056/92
Av. Brasil, 9.501, sala 49, bairro São Dimas, Juiz de Fora

Telefone: (32) 3690-7398/98429-4740

conselhonorte@pjf.mg.gov.br

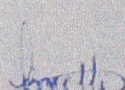
Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a **Associação de Apoio à Crianças e Idosos – AACI**, CNPJ 11.550.709/0001-87, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133 – bairro Nova Era, nesta cidade de Juiz de Fora, telefones (32)3226-4832/3224-0727, desde a sua fundação no ano de 2010, é uma instituição parceira do Conselho Tutelar de Juiz de Fora, sendo encaminhado casos em que é identificado ameaça ou violação aos direitos da criança.

Sendo o que se apresenta,

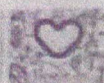
Nos colocamos à disposição para quaisquer informações.


Juliana de Oliveira Borelli

Representante do Conselho Tutelar Centro/Norte

208
A

8



CRAS NORTE BENFICA

DECLARAÇÃO

O CRAS Norte Benfica, enquanto um dos equipamentos assistenciais de referência da região Norte de Juiz de Fora, com base nos registros internos da unidade, declara que desde 2016 mantém articulação com a entidade Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no território, desenvolvendo ações relevantes junto as famílias da região.

Com a inauguração do CRAS Norte Santa Cruz em junho de 2018, a entidade passou a fazer parte da rede socioassistencial do referido equipamento, por estar situada no bairro Nova Era, território de abrangência do CRAS Norte Santa Cruz. No entanto, a entidade continuou sendo referência para as famílias do território de abrangência do CRAS Norte Benfica.

Desde dezembro de 2020, a partir de uma maior aproximação da gestão do CRAS Norte Benfica com os representantes da AACI, a entidade esteve disposta a atender os encaminhamentos realizados pelo CRAS para inclusão das famílias em atividades do SCFV, acompanhamento psicológico e outras demandas, prezando pela contrarreferência dos casos encaminhados.

Pelo exposto, destacamos boa relação de parceria com a entidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juiz de Fora, 25 de Janeiro de 2022

Paula de Oliveira Purgato

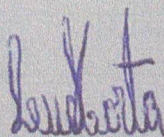
Supervisora CRAS – Mat: 53465001

PJF/SAS/SSPPS/DPB/SUCRAS

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes nº 133, Nova Era- Juiz de Fora estabelece parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, desde então como principal objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Desta forma encaminhamos os nossos usuários para esta instituição sempre que necessário para o SCFV e atendimento psicológico, desde 2011 e como contrapartida encaminham usuários e famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados para apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Juiz de Fora/MG, 24 de janeiro de 2022

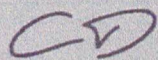


Supervisora CREAS Norte
Secretaria de Assistência Social

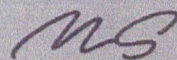
DECLARAÇÃO

Eu, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, professora, portadora do CPF 026.266.286-89 e da Carteira de Identidade MG-7.289.636, declaro que a CAMPE - Consultoria e Assessoria a Médias e Pequenas Empresas, Empresa Júnior das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.010/0001-80, com sede em Juiz de Fora - MG, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, CEP 36036-900, possui parceria com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI) de 2010 até o presente momento.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022



Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi
Professora Orientadora



Maria Clara Guimarães Senna
Diretora Presidente

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI** foi conveniada com a Universidade Federal de Juiz de Fora, com vistas à concessão de suas instalações para o desenvolvimento do ensino prático de disciplinas do curso de Enfermagem da UFJF, com vigência de 05 (cinco) anos, compreendida entre 25 de maio de 2016 e 24 de maio de 2021, conforme acordo de cooperação firmado entre ambas as partes e datado de 25 de maio de 2016, contido no processo físico 23071.005517/2016-22, tramitado e registrado no extinto Setor de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022.

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0652237** e o código CRC **94014DCB**.

Referência: Processo nº 23071.902312/2022-19

SEI nº 0652237

8

CERTIFICADO

A Prefeitura de Juiz de Fora
agradece e parabeniza

Associação de Apoio a Crianças e Idosos AACI

pela parceria, em 2018, no projeto "Bem Comum". Sua atitude solidária e a disponibilidade em ajudar o próximo são exemplos que nos fazem acreditar num mundo melhor. Obrigado por nos ajudar a realizar sonhos e a colocar sorrisos nos rostos de tantas pessoas!

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2018.

JF
PREFEITURA

GOVERNO
da Cidade de Juiz de Fora

bem
comum

Antônio Carlos
Presidente Municipal
Juiz de Fora, 2018

Antônio Carlos
Presidente Municipal
Juiz de Fora, 2018

203
18

8